

Resolução CN-SESI nº 0061/2026

Altera a Resolução CN-SESI nº 0114/2025 para autorizar o acréscimo de recursos destinados à cooperação entre o Conselho Nacional e o Departamento Nacional do SESI para as comemorações dos 80 anos e a implantação do Centro de Memória do Serviço Social da Indústria.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 220ª Reunião Ordinária de 28/7/2026, o uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

Considerando que a Resolução CN-SESI nº 0114/2025 autorizou o Conselho Nacional do SESI a celebrar instrumento de cooperação com repasse de recursos ao Departamento Nacional do SESI para a realização de ações comemorativas dos 80 anos do SESI e para o apoio à implantação do Centro de Memória;

Considerando que a referida Resolução autorizou recursos de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o desenvolvimento das exposições e do espaço de pesquisa, bem como R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, entre 2026 e 2030, para a ocupação e a manutenção das dependências do SESI LAB;

Considerando que, em 10/12/2025, o Departamento Nacional do SESI e o Conselho Nacional do SESI celebraram Termo de Ajuste Administrativo para disciplinar a execução da cooperação autorizada pela Resolução CN-SESI nº 0114/2025;

Considerando que a evolução do planejamento operacional e programático das ações expositivas evidenciou a necessidade de inclusão de despesas adicionais destinadas à realização de atrações culturais, à locação de equipamentos audiovisuais e de infraestrutura técnica e à alocação temporária de guardas de piso;

Considerando que as ações adicionais permanecem vinculadas às comemorações dos 80 anos do SESI, à preservação de sua memória institucional e à adequada operação das áreas expositivas instaladas no SESI LAB;

Considerando a necessidade de acréscimo de R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais), elevando-se o valor global da cooperação de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) para R\$ 34.656.000,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais);

Considerando os termos do parecer GEJUR nº 0152/2026, de 23/7/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0411/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a alínea "c" ao artigo 1º da Resolução CN-SESI nº 0114/2025, com a seguinte redação:



“c) execução de ações adicionais vinculadas às comemorações dos 80 anos do SESI e à operação das áreas expositivas instaladas no SESI LAB, compreendendo a realização de atrações culturais, a locação de equipamentos audiovisuais e de infraestrutura técnica e tecnológica e a disponibilização de guardas de piso, no valor de até R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho Revisado.”

Art. 2º Autorizar, em decorrência do acréscimo previsto no artigo 1º, que o valor global referenciado pela Resolução CN-SESI nº 0114/2025 passe de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) para até R\$ 34.656.000,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Conferir a seguinte destinação aos recursos adicionais:

- I. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a realização de atrações culturais e para a infraestrutura complementar de palco, som e produção, entre agosto e dezembro de 2026;
- II. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a locação de equipamentos audiovisuais e de infraestrutura técnica e tecnológica entre 2027 e 2030; e
- III. R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para a disponibilização de guardas de piso, pelo período de doze meses, entre agosto de 2026 e julho de 2027.

Art. 4º Contemplar os recursos adicionais no Plano de Ação e Orçamento do Conselho Nacional do SESI e, conforme o período de execução das despesas, nos orçamentos dos exercícios subsequentes até 2030.

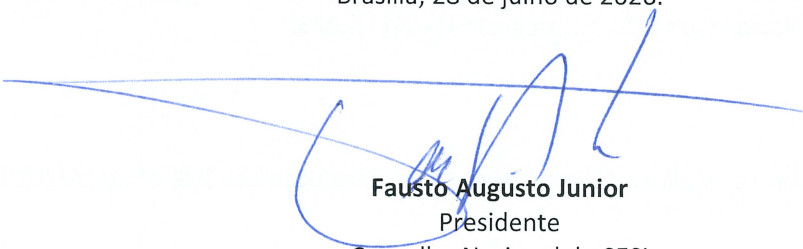
Art. 5º Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Administrativo firmado entre o Conselho Nacional e o Departamento Nacional do SESI em 10 de dezembro de 2025, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho Revisado, para a concretização das previsões desta Resolução.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Resolução CN-SESI nº 0114/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de julho de 2026.


Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do SESI



61 3217 - 0700



www.conselhonacionaldosesti.com.br



Casa SESI - SBN, Qd 01, Lotes 20 a 23, Bloco J 70.040-010 / Brasília - DF

